



Estevez Guarda  
Administração Judicial

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## GRUPO RARO REQUINTE

PROCESSO Nº 5002448-20.2021.8.21.0047/RS  
2ª Vara Cível da Comarca de Estrela - RS

JULHO de 2024

RARO REQUINTE  
CRIANDO SONHOS!



# ÍNDICE

|  |              |
|--|--------------|
| <b>1. Considerações Iniciais sobre RMA</b>     | <b>3</b>     |
| <b>2. Cronograma Processual</b>                | <b>4</b>     |
| <b>3. Resumo Processual</b>                    | <b>5/6</b>   |
| <b>4. Relatório dos Incidentes Processuais</b> | <b>7</b>     |
| <b>5. Da Atividade e Informações Gerais</b>    | <b>8</b>     |
| 5.1 – Da Estrutura Societária e Organizacional | 9/10         |
| 5.2 – Sede e Filiais                           | 11           |
| <b>6. Plano de Recuperação Judicial</b>        | <b>12</b>    |
| <b>7. Créditos Concursais</b>                  | <b>13</b>    |
| <b>8. Créditos Extraconcursais</b>             | <b>14/17</b> |
| <b>9. Situação Operacional e Econômica</b>     | <b>18/29</b> |
| 9.1 – Funcionários                             | 19           |
| 9.2 – Análise do Balanço                       | 20/21        |
| 9.3 – Análise Vertical do DRE                  | 22/23        |
| 9.4 – Variação: Ativos x Passivos              | 24           |
| 9.5 – Índices de Liquidez                      | 25/26        |
| 9.6 – Análise das Receitas                     | 27           |
| 9.7 – Análise das Despesas                     | 28           |
| 9.8 – Análise do Patrimônio Líquido            | 29           |
| <b>10. Mudança de Endereço</b>                 | <b>30</b>    |
| <b>ANEXO I – CONTROLE DO PRJ</b>               | <b>31</b>    |
| <b>ANEXO II – VISITA TÉCNICA</b>               | <b>32/33</b> |





# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.





## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| DATA       | EVENTO   | LOCALIZAÇÃO AUTOS |
|------------|--|-------------------|
| 10/08/2021 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial  | Evento 1          |
| 23/08/2021 | Decisão de deferimento do processamento da RJ  | Evento 05         |
| 22/10/2021 | Apresentação do Plano  | Evento 44         |
| 01/12/2021 | Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h)                                   | Evento 55         |
| 30/05/2022 | Publicação Edital Art. 7º § 1º da LREF   | Evento 72         |
| 23/08/2022 | Relatório de verificação e Edital do Art. 7º § 2º da LREF                            | Evento 118        |
| 16/03/2023 | Publicação de Edital de Convocação Da Assembleia Geral de Credores – Art. 36 da LREF | Evento 240        |
| 13/04/2023 | 1ª Convocação Assembleia Geral de Credores ( <i>não instaurada</i> )                 | Evento 260        |
| 27/04/2023 | 2ª Convocação Assembleia Geral de Credores ( <i>suspensa</i> )                       | Evento 271        |
| 01/06/2023 | 2ª Convocação Assembleia Geral de Credores ( <i>continuação</i> )                    | Evento 277        |
| 01/06/2023 | Aprovação do PRJ na Assembleia Geral de Credores ( <i>continuação</i> )              | Evento 277        |
| 30/11/2023 | Homologação do PRJ   | Evento 294        |





### 3. RESUMO PROCESSUAL

---

De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontaram como causas da crise os seguintes acontecimentos: Retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19; As medidas sanitárias e de distanciamento social impostas pelo Governo Estadual, em razão da pandemia do COVID-19, impactaram no aumento significativo da matéria prima dos produtos beneficiados pelas Requerentes e, conseqüentemente, na diminuição abrupta da margem de lucro; Sendo o couro a principal matéria prima das Requerentes, apresentaram dados do SBA – Sistema Brasileiro do Agronegócio que indicam que o couro verde comum teve uma alta de 9,4% a nível médio Nacional e, especificamente, no Rio Grande do Sul chegou a de 14,3%; Apontam que o aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e a diminuição drástica de receita fizeram com que as Requerentes buscassem créditos e financiamentos junto a bancos e outras instituições financeiras, tais como factorings e fidics, dentre outros.





## 3. RESUMO PROCESSUAL

---

### Da Consolidação Processual e Substancial

O presente procedimento foi processado em litisconsórcio ativo das sociedades AC COUROS LTDA e RR TAPETES LTDA, uma vez que apresentam o mesmo objeto social, exercendo suas atividades em segmentos complementares e compartilhando, inclusive, a administração e sócios em comum. Além disso, exta Administração Judicial já se manifestou em [Evento 163](#) sobre a existência de elementos de confusão patrimonial entre as empresas do Grupo, sendo necessária a aplicação da consolidação substancial prevista no art. art. 69-J da Lei 11.101/05. Além disso, o MPRS apresentou parecer favorável em promoção de [Evento 185](#).





## 4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

| Processo nº               | Classe Processual      | Situação Atual            |
|---------------------------|------------------------|---------------------------|
| 5011953-60.2023.8.21.7000 | Agravo de Instrumento  | Baixado                   |
| 5001312-51.2022.8.21.0047 | Incidente de RMA       | <i>Em dia</i>             |
| 5000572-59.2023.8.21.0047 | Impugnação de Crédito  | Julgada Improcedente      |
| 5000641-91.2023.8.21.0047 | Impugnação de Crédito  | Julgada Procedente        |
| 5000695-57.2023.8.21.0047 | Impugnação de Crédito  | Julgada Procedente        |
| 5002329-88.2023.8.21.0047 | Impugnação de Crédito  | Julgada Extinta           |
| 5003046-03.2023.8.21.0047 | Impugnação de Crédito  | Julgada Procedente        |
| 5004237-49.2024.8.21.0047 | Habilitação de Crédito | Distribuída em 12/08/2024 |





## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As Requerentes foram constituídas para atender um mercado de grande demanda, tendo por objetivo a produção e fornecimento de couro para marcas nacionais e internacionais.

Nesse sentido, apontam a existência de parceria, iniciada em 2015, com a marca Italiana Natuzzi, que atua no ramo de decoração, de forma que voltaram o seu ramo de atividade para a manufatura especializada na produção de tapetes em couro.

Em suma, afirmam reconhecimento pelo mercado brasileiro, principalmente no ramo de decoração de alto padrão, atuando e atendendo as melhores marcas e distribuidoras de tapetes do Brasil. Ainda, conforme os atos constitutivos apresentados, ambas as Requerentes exercem suas atividades voltadas para a manufatura e comercialização de produtos em couro, em especial, de tapetes (EVENTO 1 – Docs. 29 e 30).





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores das empresas recuperandas, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.303.998/0001-10  
**NOME EMPRESARIAL:** A C COUROS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ADAO LUIS GOMES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2024 às 11:30 (data e hora de Brasília).

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.917.377/0001-05  
**NOME EMPRESARIAL:** RR TAPETES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LUCIANE JANSSEN GOMES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2024 às 11:30 (data e hora de Brasília).





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |                                |   |                      |
|---|--------------------------------|---|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |                                |   |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.303.998/0001-10<br>MATRIZ   |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
| DATA DE ABERTURA<br>10/11/2009  |                                |   |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>A C COURO S LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  |                                |   |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RARO REQUINTE   |                                | PORTE<br>ME   |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  |                                |   |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais<br>46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |                                |   |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |                                |   |                      |
| LOGRADOURO<br>R FLAVIANO DA SILVA BITTENCOURT   |                                | NUMERO<br>665                                       | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>95.870-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>LARANJEIRAS | MUNICÍPIO<br>BOM RETIRO DO SUL                      | UF<br>RS             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |                                | TELEFONE<br>(51) 9610-8874                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                                |   |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/11/2009            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                |   |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>RECUPERACAO JUDICIAL   |                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>23/08/2021             |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 24/09/2024 às 11:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |                              |   |  |
|---|------------------------------|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |                              |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.917.377/0001-05<br>MATRIZ   |                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  |
| DATA DE ABERTURA<br>05/01/2016  |                              |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>RR TAPETES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL   |                              |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RR TAPETES  |                              | PORTE<br>EPP  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal   |                              |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) |                              |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |                              |   |  |
| LOGRADOURO<br>R WALTER JOSE DAS CHAGAS  |                              | NUMERO<br>150                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRA6 LOTE 150 SOB LOTE 18 SETOR<br>Z |
| CEP<br>95.870-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>IMIGRANTE | MUNICÍPIO<br>BOM RETIRO DO SUL                      | UF<br>RS   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RRTAPETES@GMAIL.COM  |                              | TELEFONE<br>(51) 9515-1950                          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                              |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/01/2016            |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                              |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>RECUPERACAO JUDICIAL   |                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>23/08/2021             |  |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 24/09/2024 às 11:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## 5.2. Sede e Filiais

As requerentes narram que estão sediadas em estabelecimento localizado à Rua Walter José das Chagas, nº 150, Cidade de Bom Retiro do Sul/RS.

Nesse sentido, não contam com filiais.

### GRUPO RARO REQUINTE

A C COUROS LTDA. e RR TAPETES EIRELI.

Endereço: Rua Walter José das Chagas, nº 150, Cidade de Bom Retiro do Sul/RS





## 6. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, as empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 272 do procedimento recuperacional.

Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF conforme Evento277.

Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

A 2ª Convocação de AGC foi *suspensa* e posteriormente retomada na data de 01/06/2023, momento em que o PRJ foi aprovado pela maioria dos credores presentes, conforme informado em EVENTO 277.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo recuperacional, conforme decisão de Evento 294.



Assista a íntegra das gravações [aqui](#).





## 7. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa possui cerca de 103 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 13.087.078,74 de passivo, assim distribuídos:

| Descrição                        | Nº Credores | Valor total       | % representação |
|----------------------------------|-------------|-------------------|-----------------|
| Classe I Trabalhistas            | 6           | R\$ 141.786,90    | 1%              |
| Classe II Garantia Real          | 0           | R\$ 0,00          | 0,00%           |
| Classe III Quirografários        | 97          | R\$ 12.945.291,84 | 99%             |
| Classe IV Pequenas Empresas e ME | 0           | R\$ 0,00          | 0,00%           |
| Total                            | 103         | R\$ 13.087.078,74 | 100,00%         |





## 8. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

### Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas não apresentaram os dados relativos aos créditos extrajudiciais, para o período analisado. Não obstante, conforme Relatório de Verificação de Créditos, os seguintes valores foram reconhecidos como extrajudiciais:

| Credor              | Contrato            | Valor          |
|---------------------|---------------------|----------------|
| Banco Santander S.A | 1122000010640300170 | R\$ 100.590,71 |
| Banco Sofisa S.A.   | PMT11300-2          | R\$ 180.608,72 |





## 8. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

---

### Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas não apresentaram relação de créditos devidos após o ajuizamento.





## 8. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

---

### Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que foi apresentado acordo de *repactuação* conforme EVENTO335. Nesse sentido, informa-se que as recuperandas encontram-se *em dia* com o pagamento da remuneração desta Administração Judicial.





## 8. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do Grupo **RARO REQUINTE** seguem com grande endividamento fiscal, abaixo as empresas apresentam quadro com pagamento de parte dos impostos e tributos devidos ao final do período de **julho de 2024**:

| Descrição Tributo                                  | Saldo Devedor do mês anterior | Saldo a pagar de imposto no mês | Pagamentos efetuados no mês | Saldo Devedor no mês |
|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>FEDERAL</b>                                     | <b>4.485.237,72</b>           | <b>11.232,04</b>                | <b>1.753,68</b>             | <b>4.494.716,08</b>  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)        | 1.985,27                      | 119,88                          | 0,00                        | 2.105,15             |
| PIS a Recolher                                     | 27.489,71                     | 472,39                          | 17,91                       | 27.944,19            |
| COFINS a Recolher                                  | 131.006,61                    | 2.180,26                        | 82,65                       | 133.104,22           |
| IRPJ a Recolher                                    | 75.096,33                     | 0,00                            | 0,00                        | 75.096,33            |
| CSLL a Recolher                                    | 6.968,49                      | 0,00                            | 0,00                        | 6.968,49             |
| INSS retido a Recolher                             | 387.348,84                    | 3.996,36                        | 58,33                       | 391.286,87           |
| Simples a recolher                                 | 2.088.620,37                  | 0,00                            | 0,00                        | 2.088.620,37         |
| Funrural a Recolher                                | 125,88                        | 0,00                            | 0,00                        | 125,88               |
| IRF a Recolher                                     | 4.105,95                      | 75,71                           | 0,00                        | 4.181,66             |
| INSS a Recolher                                    | 24.228,76                     | 2.841,29                        | 0,00                        | 27.070,05            |
| FGTS a Recolher                                    | 98.917,82                     | 1.497,15                        | 1.594,79                    | 98.820,18            |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER                   | 52.905,00                     | 49,00                           | 0,00                        | 52.954,00            |
| Parcelamento Receita Federal a Recolher            | 1.468.080,93                  | 0,00                            | 0,00                        | 1.468.080,93         |
| Parcelamento INSS a Recolher                       | 118.357,76                    | 0,00                            | 0,00                        | 118.357,76           |
| <b>ESTADUAL</b>                                    | <b>485.742,37</b>             | <b>230,40</b>                   | <b>230,40</b>               | <b>485.742,37</b>    |
| ICMS a Recolher                                    | 485.742,37                    | 230,40                          | 230,40                      | 485.742,37           |
| Parcelamento ICMS a Recolher                       | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                 |
| <b>MINICIPAL</b>                                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>          |
| ISSQN a Recolher                                   | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                 |
| <b>FEDERAL</b>                                     | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>          |
| PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES) | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>4.970.980,09</b>           | <b>11.462,44</b>                | <b>1.984,08</b>             | <b>4.980.458,45</b>  |





## 9. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas próprias empresas recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

|   |
|---|
| Balancete.pdf   |
| Balancete.xls   |
| Relatório mensal - AJ Tributos-07-24.xlsx               |
| RMA - AC Couros LTDA - 07.2024.docx                     |
| finance 10-07.pdf                                       |
| 11303998_01240809227744406.pdf                          |
| Extrato Mensal.pdf                                      |
| Recibo de Pagamento.pdf                                 |
| Recibo_11303998000110_072024_40_0000050000254514321.pdf |
| Balancete.pdf   |
| Balancete.xls   |
| Relatório mensal - AJ Tributos-07-24.xlsx               |
| RMA - RR TAPETES 07.2024.docx                           |
| FINANCE 25-07.pdf                                       |
| 23917377_01240806220071959.pdf                          |
| Extrato Mensal.pdf                                      |
| Recibo de Pagamento.pdf                                 |
| Recibo_23917377000105_072024_40_0000050000253105112.pdf |



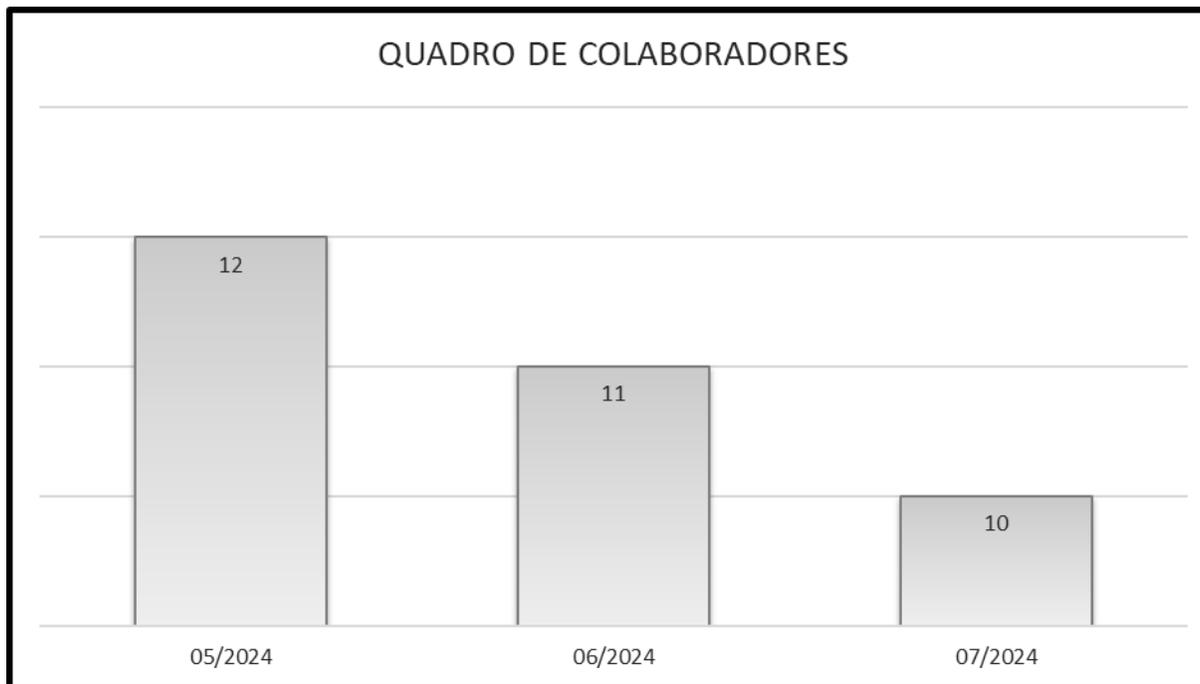


## 9.1. Funcionários

No período julho de 2024, as empresas do Grupo Raro Requite informaram que contam com 10 funcionários ativos, sendo:

Número de funcionários CLT: 10

- AC Couros: 6; e,
- RR Tapetes: 4.





## 9.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial das empresas recuperandas de maneira *consolidada* conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

| BALANÇO PATRIMONIAL                | 05/2024              | 06/2024              | 07/2024              | Varição Jul/Jun | BALANÇO PATRIMONIAL                   | 05/2024               | 06/2024               | 07/2024               | Varição Jul/Jun |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>ATIVO</b>                       | <b>22.849.452,42</b> | <b>22.903.542,58</b> | <b>22.852.651,04</b> | <b>-0,22%</b>   | <b>PASSIVO</b>                        | <b>22.849.452,42</b>  | <b>22.903.542,58</b>  | <b>22.852.651,04</b>  | <b>-0,22%</b>   |
| <b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>     | <b>21.674.418,15</b> | <b>21.728.508,31</b> | <b>21.677.616,77</b> | <b>-0,23%</b>   | <b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>      | <b>13.000.688,80</b>  | <b>13.085.340,48</b>  | <b>13.057.724,27</b>  | <b>-0,21%</b>   |
| DISPONIBILIDADE                    | 20.073,43            | 20.102,58            | 20.267,69            | 0,82%           | FORNECEDORES                          | 1.166.680,10          | 1.192.998,81          | 1.135.621,11          | -4,81%          |
| CLIENTES                           | 12.004.191,68        | 12.030.893,45        | 11.975.063,82        | -0,46%          | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS          | 6.440.847,03          | 6.471.863,15          | 6.507.045,32          | 0,54%           |
| ESTOQUES                           | 3.488.440,75         | 3.522.014,78         | 3.525.185,73         | 0,09%           | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS e TRABALHISTAS | 3.771.220,83          | 3.798.537,68          | 3.791.773,85          | -0,18%          |
| TRIBUTOS A RECUPERAR               | 906,76               | (798,03)             | 804,00               | -200,75%        | OUTRAS OBRIGAÇÕES                     | 1.621.940,84          | 1.621.940,84          | 1.623.283,99          | 0,08%           |
| OUTROS CRÉDITOS                    | 5.815.850,33         | 5.811.340,33         | 5.811.340,33         | 0,00%           | <b><u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>  | <b>12.213.380,15</b>  | <b>12.213.380,15</b>  | <b>12.213.380,15</b>  | <b>0,00%</b>    |
| DESPESAS EXERCICIOS SEGUINTE       | 344.955,20           | 344.955,20           | 344.955,20           | 0,00%           | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS     | 1.263.868,08          | 1.263.868,08          | 1.263.868,08          | 0,00%           |
| <b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b> | <b>1.175.034,27</b>  | <b>1.175.034,27</b>  | <b>1.175.034,27</b>  | <b>0,00%</b>    | FORNECEDORES LP (RJ)                  | 10.949.512,07         | 10.949.512,07         | 10.949.512,07         | 0,00%           |
| DIREITOS REALIZÁVEIS LONGO PRAZO   | 742.595,87           | 742.595,87           | 742.595,87           | 0,00%           | <b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>      | <b>(2.364.616,53)</b> | <b>(2.395.178,05)</b> | <b>(2.418.453,38)</b> | <b>0,97%</b>    |
| IMOBILIZADO                        | 432.438,40           | 432.438,40           | 432.438,40           | 0,00%           | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO          | 205.000,00            | 205.000,00            | 205.000,00            | 0,00%           |
|                                    |                      |                      |                      |                 | RESERVAS                              | (2.569.616,53)        | (2.600.178,05)        | (2.623.453,38)        | 0,90%           |
|                                    |                      |                      |                      |                 | RESERVAS DE LUCROS                    | (2.557.732,26)        | (2.569.616,53)        | (2.600.178,05)        | 1,19%           |
|                                    |                      |                      |                      |                 | RESULTADO DO EXERCICIO                | (11.884,27)           | (30.561,52)           | (23.275,33)           | -23,84%         |





## 9.3. Análise do Balanço

As recuperandas apresentam as demonstrações de forma consolidada, tendo sido observado no período de julho de 2024 discreta redução dos ativos totais, as variações no ativo circulante foram principalmente pela redução do saldo das rubricas de recebíveis de clientes. As rubricas de disponibilidades, estoques e impostos a recuperar tiveram discreta elevação de seus saldos.

Nos ativos não circulantes, as empresas não tiveram alteração dos seus saldos.

O passivo total das recuperandas tiveram redução discreta no período.

O passivo circulante teve variação de redução, principalmente pelas variações dos saldos das rubricas de fornecedores e obrigações tributárias e trabalhistas. As rubricas de empréstimos e financiamentos e outras obrigações tiveram variação de elevação de seus saldos no período.

No passivo não circulante não houve variação do saldo das rubricas ali alocadas.

O Patrimônio líquido após as variações ativas e passivas e o reconhecimento de prejuízo operacional, como veremos na sequência da presente análise, reduziu o seu montante e ao final do período de julho de 2024 totalizava um montante negativo de (-R\$ 2.418.453,38).





## 9.4. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício das empresas recuperandas de maneira *consolidada* conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 05/2024            | A/V            | 06/2024            | A/V            | 07/2024            | A/V            | TOTAL DO PERÍODO   | A/V            |
|---|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|
| Venda de Mercadorias                    | 58.465,27          | 100,00%        | 108.953,24         | 100,00%        | 72.675,42          | 100,00%        | 240.093,93         | 100,00%        |
| Receita Prestação Serviços              | 0,00               | 0,00%          | 0,00               | 0,00%          | 0,00               | 0,00%          | 0,00               | 0,00%          |
| <b>Total das Receitas</b>               | <b>58.465,27</b>   | <b>100,00%</b> | <b>108.953,24</b>  | <b>100,00%</b> | <b>72.675,42</b>   | <b>100,00%</b> | <b>240.093,93</b>  | <b>100,00%</b> |
| (-) Deduções das Receitas               | (10.882,73)        | -18,61%        | (64.429,05)        | -59,13%        | (9.273,00)         | -12,76%        | (84.584,78)        | -35,23%        |
| <b>Receita Líquida</b>                  | <b>47.582,54</b>   | <b>81,39%</b>  | <b>44.524,19</b>   | <b>40,87%</b>  | <b>63.402,42</b>   | <b>87,24%</b>  | <b>155.509,15</b>  | <b>64,77%</b>  |
| Custo das Mercadorias e serviços        | (12.167,60)        | -20,81%        | (16.212,97)        | -14,88%        | (29.504,45)        | -40,60%        | (57.885,02)        | -24,11%        |
| <b>Lucro Bruto</b>                      | <b>35.414,94</b>   | <b>60,57%</b>  | <b>28.311,22</b>   | <b>25,98%</b>  | <b>33.897,97</b>   | <b>46,64%</b>  | <b>97.624,13</b>   | <b>40,66%</b>  |
| (-) Despesas Operacionais               | (47.299,21)        | -80,90%        | (53.214,51)        | -48,84%        | (57.173,30)        | -78,67%        | (157.687,02)       | -65,68%        |
| Despesas Com Vendas                     | (17.674,21)        | -30,23%        | (19.002,73)        | -17,44%        | (20.354,97)        | -28,01%        | (57.031,91)        | -23,75%        |
| Despesas Administrativas                | (30.757,00)        | -52,61%        | (28.269,91)        | -25,95%        | (36.013,87)        | -49,55%        | (95.040,78)        | -39,58%        |
| Despesas Tributárias                    | (565,43)           | -0,97%         | (4.554,22)         | -4,18%         | 0,00               | 0,00%          | (5.119,65)         | -2,13%         |
| Despesas Financeiras                    | 1.697,43           | 2,90%          | (1.387,65)         | -1,27%         | (804,46)           | -1,11%         | (494,68)           | -0,21%         |
| <b>Resultado Operacional Líquido</b>    | <b>(11.884,27)</b> | <b>-20,33%</b> | <b>(24.903,29)</b> | <b>-22,86%</b> | <b>(23.275,33)</b> | <b>-32,03%</b> | <b>(60.062,89)</b> | <b>-25,02%</b> |
| Despesas Não Operacionais               | 0,00               | 0,00%          | 0,00               | 0,00%          | 0,00               | 0,00%          | 0,00               | 0,00%          |
| <b>Resultado antes IRPJ e CSSL</b>      | <b>(11.884,27)</b> | <b>-20,33%</b> | <b>(24.903,29)</b> | <b>-22,86%</b> | <b>(23.275,33)</b> | <b>-32,03%</b> | <b>(60.062,89)</b> | <b>-25,02%</b> |
| IRPJ e CSSL                             | 0,00               | 0,00%          | (5.658,23)         | -5,19%         | 0,00               | 0,00%          | (5.658,23)         | -2,36%         |
| <b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>               | <b>(11.884,27)</b> | <b>-20,33%</b> | <b>(30.561,52)</b> | <b>-28,05%</b> | <b>(23.275,33)</b> | <b>-32,03%</b> | <b>(65.721,12)</b> | <b>-27,37%</b> |





## 9.5. Análise Vertical do DRE

As empresas recuperandas declaram ter faturado no período de julho de 2024, o montante de R\$ 72.675,42, um queda no faturamento de -33,30% em relação ao período de junho de 2024.

O custo das mercadorias e serviços vendidos representaram 40,60% do faturamento total da empresa, deixando uma margem de contribuição líquida de 46,64%.

As despesas operacionais representam 78,67% do faturamento total, com destaque para as despesas administrativas, que possuem maior relevância nas despesas operacionais totais, representando 49,55% do faturamento, as despesas de comercialização também possuem grande impacto nos totalizadores das despesas e representaram 28,01% do faturamento total. As despesas financeiras tiveram baixo impacto no total das despesas operacionais e em redução em relação ao período anterior.

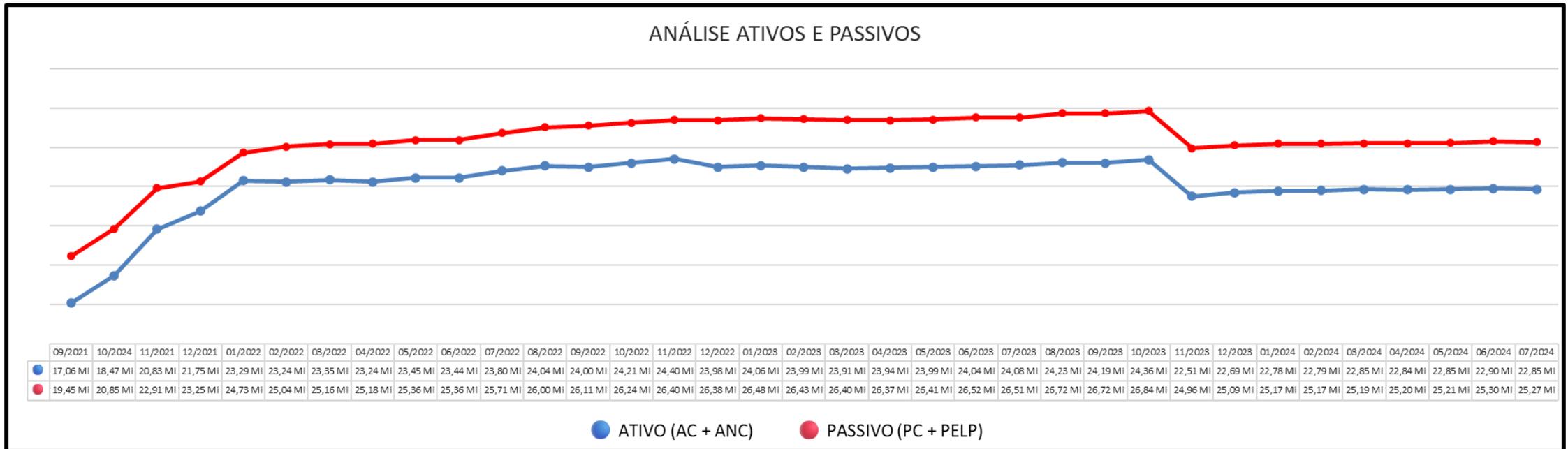
Após as variações de faturamento, custos e despesas operacionais apresentadas, as empresas recuperandas auferiram prejuízo operacional no montante negativo de (-R\$ 23.275,33), uma margem de lucro negativa de -32,03%.





## 9.6. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos e passivos das empresas apresentaram discreta redução no período de julho de 2024, como maior relevância a queda do ativo, aumentando a elasticidade entre os totais, como podemos observar no gráfico abaixo apresentado:





## 9.7. Índices de Liquidez

---

### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

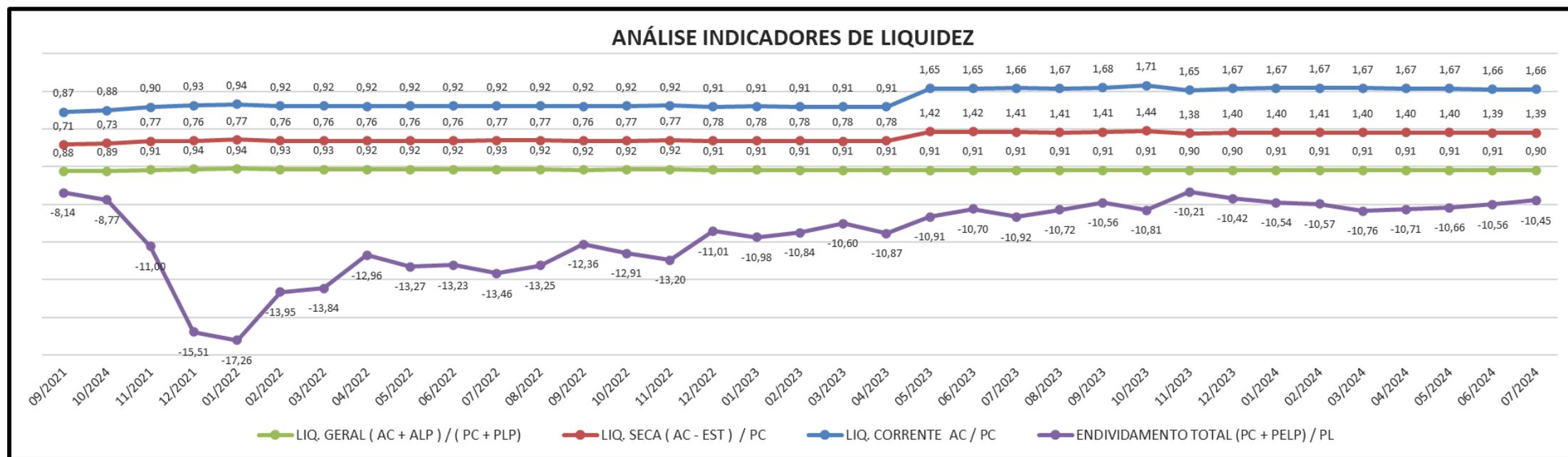
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





## 9.7. Análise dos Indicadores

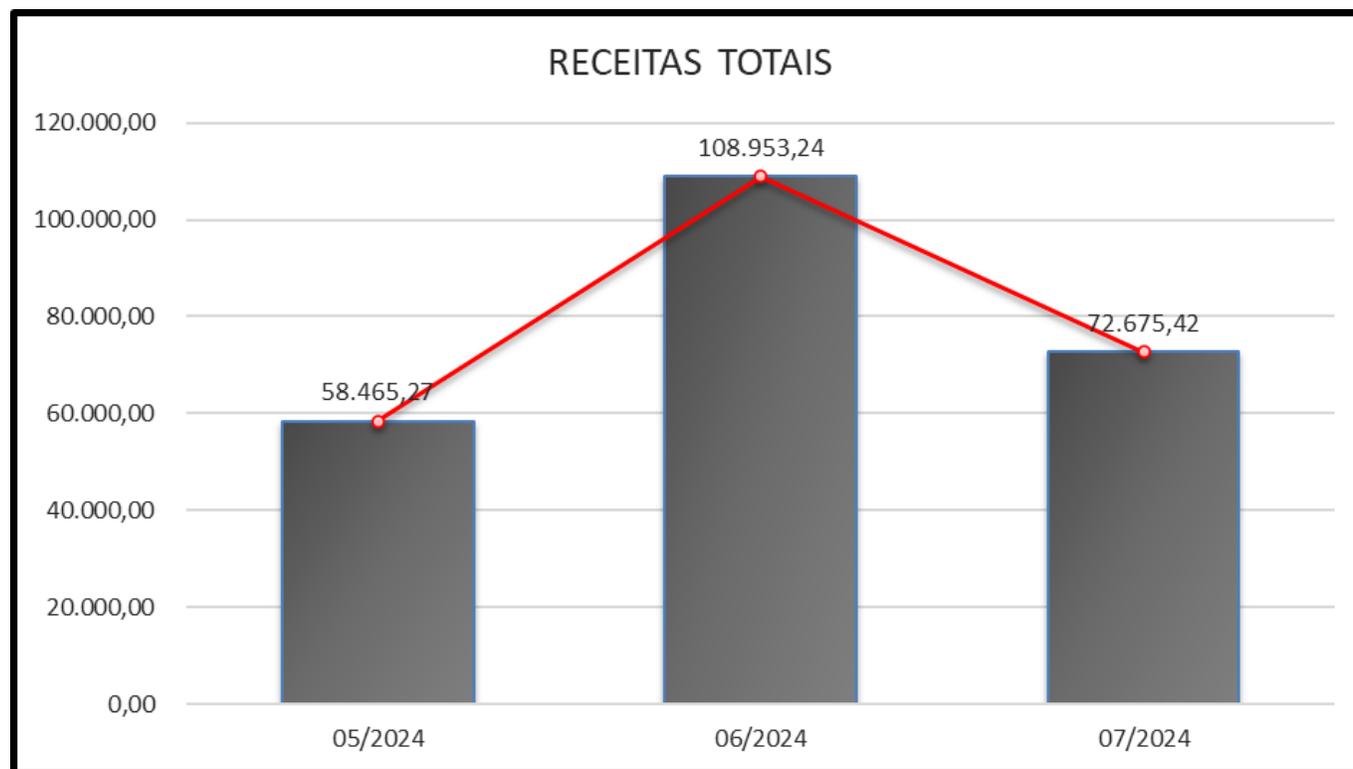
Os indicadores de liquidez das empresas não sofreram alterações significativas no período de análise, mantendo correlação entre os mesmos. O nível de endividamento total das empresas, conforme Indicador de Endividamento Total, ao final do período de julho de 2024 representa cerca de 11,45 vezes o valor do patrimônio líquido das empresas.





## 9.8. Análise das Receitas

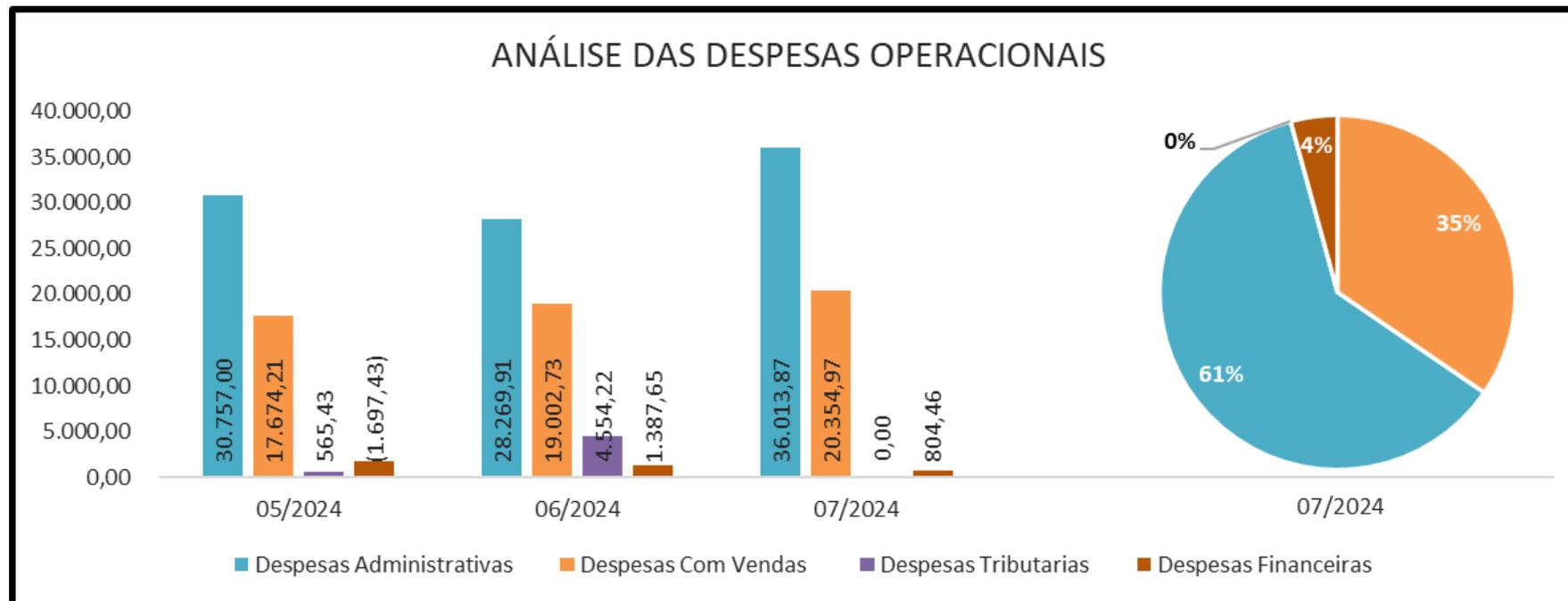
Observa-se conforme gráfico apresentado, as empresas no período de julho de 2024 tiveram queda no faturamento ante ao período anterior, cerca de -33,30%, totalizando um montante de R\$ 72.675,42.





## 9.9. Análise das Despesas

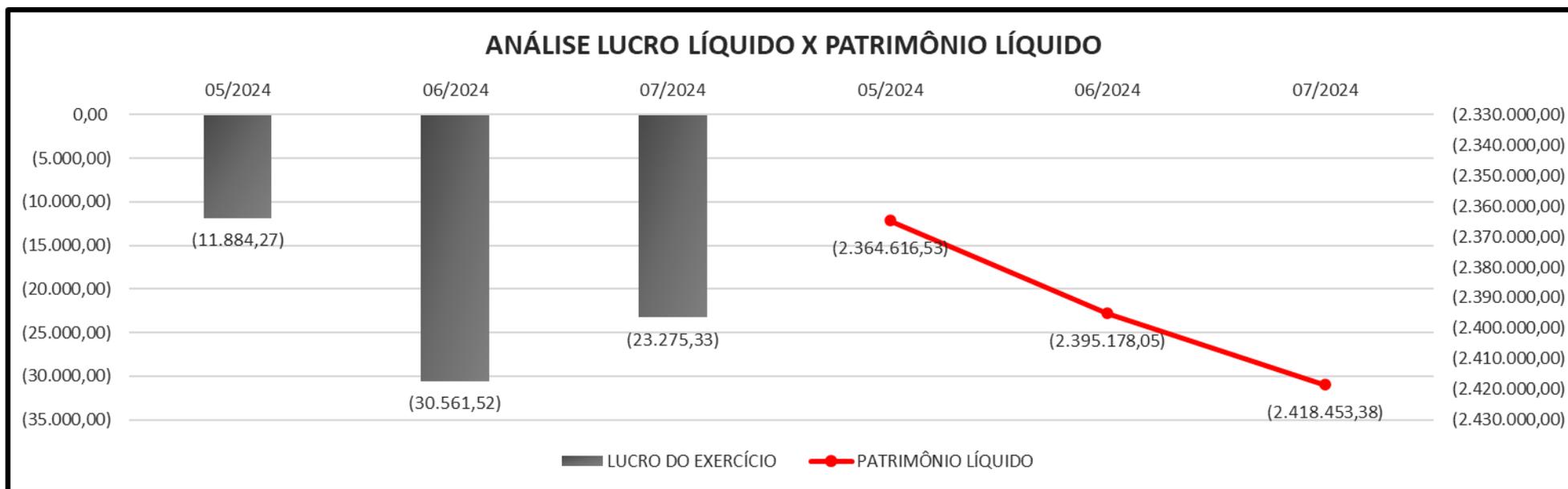
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas administrativas das empresas recuperandas no período de julho de 2024, seguido das despesas de comercialização com grande impacto nas despesas totais. As despesas financeiras tiveram baixo impacto nas despesas totais e em redução em relação ao período de junho de 2024.





## 9.10. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se no gráfico apresentado, que as recuperandas auferiram prejuízo ao final do período de julho de 2024, com o resultado apurado o patrimônio líquido das empresas sofreu nova queda e ao final do período é representado por uma montante negativo de (-R\$ 2.418.453,38).





## 10. Mudança de Endereço

A administração judicial foi informada da *mudança de endereço* do estabelecimento principal de RR Tapetes Ltda.

Assim, verifica-se mudança de endereço da Rua Washington Luiz, nº 193 e 135, Parobé/RS para a Rua Walter José das Chagas, nº 150, quadra 6, lote 150, sub lote 18, setor 2, Bairro Imigrantes, na cidade de Bom Retiro do Sul/RS, CEP: 95870-000.

As recuperandas juntam a alteração do endereço em Junta Comercial.

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/267.768-9              | RSP2300252811                        | 21/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                  | Data Assinatura |
| 007.850.570-48  | LUCIANE JANSSEN GOMES | 31/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |                 |

### Alteração de endereço

- A empresa gira sob o nome empresarial **RR TAPETES LTDA** com sede e domicílio na Rua Walter José das Chagas, nº 150, quadra 6, lote 150, sub lote 18, setor 2, Bairro Imigrantes, na cidade de Bom Retiro do Sul/RS, CEP: 95870-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.917.377/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.600.167.777 em 05/01/2016.





# ANEXO I – Controle do Plano de Recuperação Judicial

Na data de 01/06/2023, fora realizada AGC com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, sendo aprovado pela maioria dos presentes.

O PRJ foi homologado por este juízo recuperacional em 30/11/2023, conforme decisão de Evento 294, sendo este o termo inicial de contagem da carência e prazo de pagamentos.

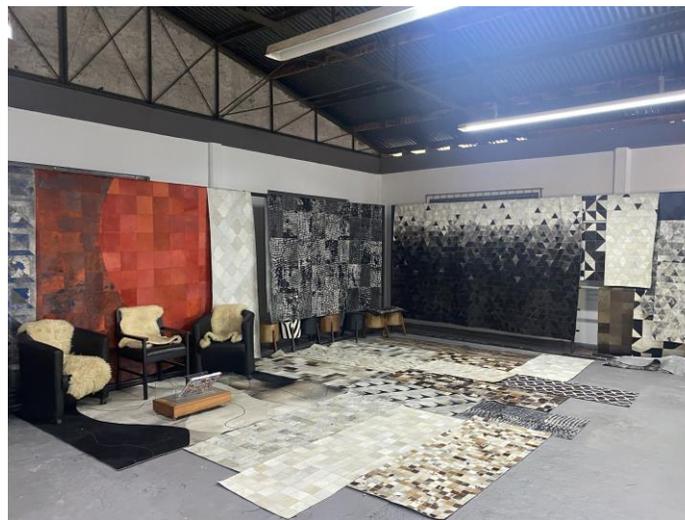
| Classe                     | Prazo de Carência         | Data de pagamentos   |
|----------------------------|---------------------------|--|
| Classe I – Trabalhista     | Sem carência              | 12 (doze) meses, sendo data final em <i>Novembro de 2024</i>   |
| Classe III – Quirografário | 24 (vinte e quatro) meses | <i>Após o período de carência, que terminará em Novembro de 2025, o pagamento será em até 12 (doze) parcelas anuais e escalonadas, de acordo com o PRJ</i> |





## ANEXO II – Visita Técnica

A Administração Judicial realizou visita técnica na sede das empresas na data de 07/02/2024.





# ANEXO II – Visita Técnica





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**PORTO ALEGRE - RS**  
**Av. Carlos Gomes, 700 - 614**  
**Boa Vista - CEP 90480-000**

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,  
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,  
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**Central de Atendimento**  
**(51) 3331-1111**

E-mail: [contato@estevezguarda.com.br](mailto:contato@estevezguarda.com.br)



[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)